



PROJETO DE LEI Nº 105/2021

“Altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I e III da Lei Municipal nº 1153 de 15 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, para criar e estabelecer os requisitos de provimento dos cargos de Assessor(a) de Comunicação Parlamentar, com a simbologia CC2, de provimento de Cargo em Comissão, nos termos do ANEXO I.

Parágrafo único. Os cargos referidos no caput do art. 1º cumprirão as competências e condições de habilitação dispostas nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. Altera os incisos II e III do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1153 de 15 de fevereiro de 2013, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

§1º. (...)

I – (...)

II – Procuradoria Legislativa;

III – Ouvidoria Legislativa;

IV – (...)

Art. 3º. Ficam alterados os anexos I e III da Lei Municipal nº 1153 de 15 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, para criar e estabelecer os requisitos de provimento dos cargos de Assessor de Compras, com a simbologia CC2 e Assessor Jurídico, com a simbologia CC2, todos de provimento de Cargo em Comissão.

Parágrafo único. Os cargos referidos no caput do art. 1º cumprirão as competências e condições de habilitação dispostas nos anexos integrantes desta Lei.



Art.4.Os Cargos em Comissão de Diretor Geral, Diretoria Legislativa, Diretor Contábil e Diretor do Departamento de Recursos Humanos passarão a ter a simbologia CC1.

Art.5º.As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 07 dias de dezembro de 2021.

Ailson Ferreira Frota Filho
Ver. Ailson Ferreira Frota Filho/PTB
Presidente da Câmara Municipal

Francisco Esau Monteiro de Carvalho
Ver. Francisco Esau Monteiro de Carvalho/DEM
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Antônia Dulcia Correia
Ver. Antônia Dulcia Carvalho Correia/PDT
1ª Secretária da Mesa Diretora

Carlos Pereira de Sousa
Ver. Carlos Pereira de Sousa/PTB
2º Secretário da Mesa Diretora

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR

QUANTIDADE:13(treze), devendo ser designado 01(um) para cada gabinete parlamentar, sendo indicado 01(um) por cada vereador.

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: assessorar os serviços de divulgação da atividade parlamentar desenvolvidos nas sessões plenárias, nas sessões solenes, nas comissões, pelos Vereadores, pela Mesa Diretora e pela Presidência, segundo orientação superior; redigir textos para confecção de impressos institucionais e informativos internos e externos; realizar assessoria para a cobertura e levantamento fotográfico, textual, por áudio e vídeo da atividade legislativa; manter atualizado o módulo de notícias e as informações institucionais no portal da Câmara e nas diversas plataformas digitais oferecidas pela Câmara; assessorar na execução, organização e manutenção dos arquivos de notícias, vídeos, imagens ou



outros arquivos relativos à Câmara de Vereadores; assessorar no gerenciamento e execução das atividades e divulgações da TV Câmara; realizar entrevistas com os vereadores; elaborar resenhas noticiosas; executar a compilação e produção com vistas a divulgação dos fatos parlamentares; conduzir os cerimoniais e executar a organização, convites e preparação dos protocolos dos eventos, das sessões especiais, solenes e audiências públicas realizadas pela Câmara; prestar assessoria na elaboração do calendário dos eventos oficiais da Câmara; acompanhar as atividades legislativas efetuando o registro e catalogação dos assuntos de interesse da Câmara e arquivando as matérias veiculadas na imprensa sobre o Legislativo, cooperando com o Memorial da Câmara; assessorar os vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à propaganda e publicidade inerentes a Câmara; receber e prestar informações a interessados visitantes; recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares; e, executar tarefas afins, por determinação superior.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Nível médio completo.

Idade: Mínima de 18 anos.

FORMA DE PROVIMENTO DO CARGO: De livre designação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal (Cargo em Comissão).

JORNADA DE TRABALHO: Dedicção exclusiva.

ANEXO II

DENIMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

QUANTIDADE: 01(um);

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atender, no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Presidente da Câmara e pela Procuradoria Legislativa; emitir pareceres e interpretações de textos legais; manter a legislação local atualizada como atuar subsidiariamente nas comissões permanentes e redação final dos projetos de Lei, atuar primariamente nas comissões temporárias existentes e nos programas e projetos, prestando assessoria jurídica à Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo do Amarante/CE, em caráter de não eventualidade, observados os impedimentos legais; elaborar pareceres acerca de toda a atividade legislativa correspondente, incluindo projetos e trâmites legais; atuar juntamente e sob orientação do vereador-presidente, ressalvados eventuais



impedimentos; atuar como consultora jurídica em tudo o quanto mais for requisitado pelo Vereador-Presidente e pela Procuradoria Legislativa.

FORMA DE PROVIMENTO DO CARGO: De livre designação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal (Cargo em Comissão).

JORNADA DE TRABALHO: Dedicção exclusiva.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior.
- c) Habilitação funcional: Diploma de Bacharel em Direito, com inscrição regular no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.
- d) Outros: Livre escolha do Presidente da Câmara de Vereadores.

I. Não ter sofrido, nos últimos dez anos, sanção disciplinar por parte do Conselho Disciplinar da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil do Ceará e outra na qual eventualmente tenha sido inscrito.

ANEXO III

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR DE COMPRAS

QUANTIDADE: 01(um);

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar e responder pelo Setor de Compras, Realizar todas as formas de aquisições de materiais e serviços para o bom andamento da administração da Câmara Municipal, auxiliando nos procedimentos licitatórios, zelando pela legalidade e economicidade das compras do Poder Legislativo; manter atualizado o registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviço; levantar com base no consumo médio mensal, a previsão anual de consumo; fiscalizar os prazos de entrega de material pelos fornecedores e denunciar faltas ou incorreções verificadas no fornecimento; Realizar pesquisa de mercado, para buscar sempre o preço mais vantajoso à Administração Legislativa Municipal; Efetuar as compras autorizadas pela autoridade competente, respeitando os princípios legais; Comprometer-se com princípios ético-morais em toda a atividade pertinente ao Setor; Outras competências afins.



REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Escolaridade de nível médio completo.
Idade: Mínima de 18 anos.

FORMA DE PROVIMENTO DO CARGO: De livre designação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal (Cargo em Comissão).

JORNADA DE TRABALHO: Dedicção exclusiva.



ANEXO IV

QUADRO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

CARGOS	SIMBOLO/NÍVEL	QUANTIDADE
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR	CC2	13
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	01
ASSESSOR DE COMPRAS	CC2	01



ANEXO V

TABELA DE REMUNERAÇÃO E ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

CARGOS	SIMBOLO/ NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR BRUTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO	CC2	13	R\$ 4.673,62	R\$ 60.757,06	R\$789.841,78
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	01	R\$ 6.944,54	R\$ 6.944,54	R\$90.279,02
ASSESSOR DE COMPRAS	CC2	01	R\$ 4.673,62	R\$ 4.673,62	R\$60.757,06
EQUIPARAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO	CC1	04	R\$ 2.270,92	R\$9.083,68	R\$ 118.087,84



ANEXO VI

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Inciso I e II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

FONTE DE CUSTEIO: Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa da presente alteração da estrutura administrativa da Câmara Municipal tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual(LOA), com a Lei de Diretrizes Orçamentária(LDO) e com o Plano Plurianual(PPA), não afetando ao equilíbrio das contas públicas, sendo a fonte de custeio das despesas as Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Paço da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aos 06 dias de dezembro de 2021

Ailson Ferreira Frota Filho.
Ver. Ailson Ferreira Frota Filho/PTB
PRESIDENTE